

21/3/1

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL  
EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 1º/3/1961, o projeto do Ramal de Acesso a Petrópolis por Paty, compreendido entre a estaca 15 e a estaca 30 na extensão de 300 metros e constante dos desenhos números SET.3-4/61 e SET.3-5/61 que, com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrora sim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1961

---

José Pedro de Escobar  
Presidente do  
Conselho Rodoviário Nacional

Processo nº 62.982/60

Conferência C.º 119

ISV/NSR.

*Eduardo Diaz*